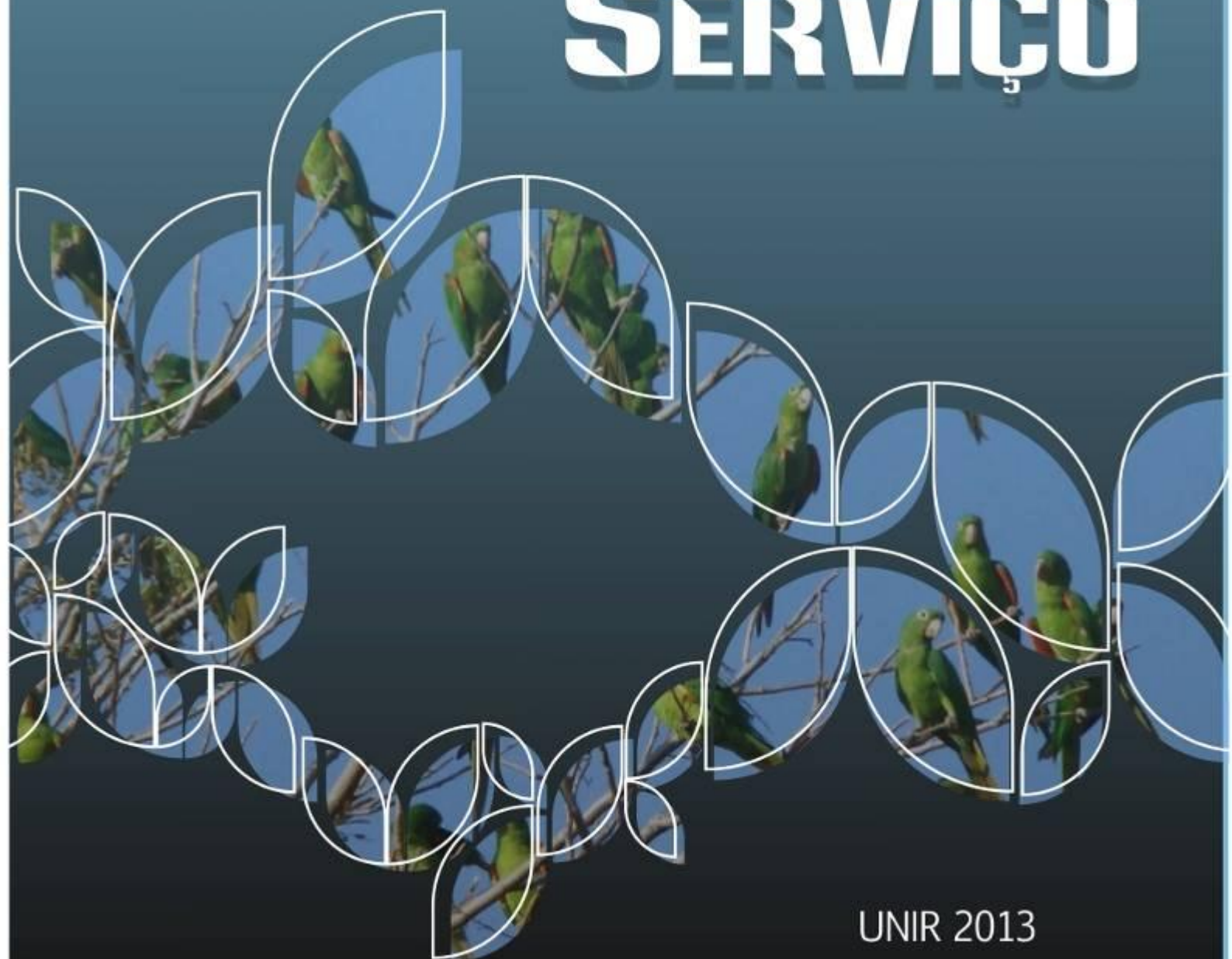


FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE RONDÔNIA

BOLETIM DE SERVIÇO



UNIR 2013

Profª. Drª. Maria Berenice Alho da Costa Tourinho
Reitora

Prof.ª Dr.ª Maria Cristina Victorino de França
Vice-Reitora

Profº Ms Adilson Siqueira de Andrade
Chefe de Gabinete

Profº Dr. Jorge Luiz Coimbra de Oliveira
Pró-Reitor de Graduação

Prof. Dr. Osmar Siena
Pró-Reitor de Planejamento

Ivanda Soares da Silva
Pró-Reitora de Administração

Profº Ms. Rubens Vaz Cavalcante
Pró-Reitor de Cultura, Extensão e Assuntos Estudantis

Profº Dr. Ari Miguel Teixeira Ott
Pró-Reitor de Pós-Graduação e Pesquisa

Profª. Ms. Andréa Aparecida Cattaneo de Melo
Assessora de Comunicação

SUMÁRIO

Afastamento	04
Designação	04
Dispensa	06
Nomeação	07
Outros	08
Secons	12

AFASTAMENTO

Através do DESPACHO DA REITORA Nº29/2013, de 11 de setembro de 2013. A REITORA DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe são conferidas mediante o artigo 7º da Lei nº 7.011, de 08 de julho de 1982, artigo 11 do Estatuto da UNIR, o Decreto Presidencial publicado no D.O.U. nº. 86, de 04 de maio de 2012, seção 2, p.1, e considerando o que consta na Ata de Reunião extraordinária do Departamento de Engenharia de Pesca e Aquicultura, de 28/08/2013 e no Memorando 049/DIR/2013, de 28/08/2013,
RESOLVE:

Autorizar o afastamento do País ao servidor **CLODOALDO DE OLIVEIRA FREITAS**, ocupante do cargo de Professor Efetivo da Fundação Universidade Federal de Rondônia, no período de 27/09/2013 a 08/10/2013 (incluindo trânsito), a fim de participar do XXIX Congresso Latino Americano de Sociologia na cidade de Santiago do Chile/Chile e apresentar o trabalho intitulado: “GESTÃO E ORGANIZAÇÃO PARTICIPATIVA NA COLÔNIA DE PESCADORES Z-11 EM CABIXI, RONDÔNIA”. Com ônus limitado.

Através do DESPACHO DA REITORA Nº30/2013, de 11 de setembro de 2013. A REITORA DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe são conferidas mediante o artigo 7º da Lei nº 7.011, de 08 de julho de 1982, artigo 11 do Estatuto da UNIR, o Decreto Presidencial publicado no D.O.U. nº. 86, de 04 de maio de 2012, seção 2, p.1, e considerando o que consta na Ata de Reunião extraordinária do Departamento de Engenharia de Pesca e Aquicultura, de 28/08/2013 e no Memorando 049/DIR/2013, de 28/08/2013,
RESOLVE:

Autorizar o afastamento do País à servidora **ELIANE SILVA LEITE**, ocupante do cargo de Professor Efetivo da Fundação Universidade Federal de Rondônia, no período de 27/09/2013 a 08/10/2013 (incluindo trânsito), a fim de participar do XXIX Congresso Latino Americano de Sociologia na cidade de Santiago do Chile/Chile e apresentar o trabalho intitulado: “PESCA ARTESANAL E OS CAMINHOS PARA A SUSTENTABILIDADE E IDENTIFICAÇÃO SOCIAL DOS PESCADORES ASSOCIADOS ÀS COLÔNIAS DE RONDÔNIA: EDUCAÇÃO, RENDA E PROFISSIONALIZAÇÃO”. Com ônus limitado.

Através do DESPACHO DA REITORA Nº31/2013, de 11 de setembro de 2013. A REITORA DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe são conferidas mediante o artigo 7º da Lei nº 7.011, de 08 de julho de 1982, artigo 11 do Estatuto da UNIR, o Decreto Presidencial publicado no D.O.U. nº. 86, de 04 de maio de 2012, seção 2, p.1, e considerando o que consta na Ata de Reunião extraordinária do Departamento de Engenharia de Pesca e Aquicultura, de 28/08/2013 e no Memorando 049/DIR/2013, de 28/08/2013,
RESOLVE:

Autorizar o afastamento do País ao servidor **JOSENILDO DE SOUZA E SILVA**, ocupante do cargo de Professor Efetivo da Fundação Universidade Federal de Rondônia, no período de 27/09/2013 a 08/10/2013 (incluindo trânsito), a fim de participar do XXIX Congresso Latino Americano de Sociologia na cidade de Santiago do Chile/Chile e apresentar o trabalho intitulado: “CULTIVO SUSTENTÁVEL DE PEIXES NATIVOS NA AMAZÔNIA: A EXPERIÊNCIA DO PROJETO PIRARUCU-GENTE E DO PROGRAMA PEIXE-VIVO (BRASIL) e “A PESCA ARTESANAL, ORGANIZAÇÃO DE TRABALHO E INSERÇÃO EM POLÍTICAS PÚBLICAS: A REALIDADE DA COLÔNIA DE PESCADORES Z-8 EM ARIQUEMES, RONDÔNIA (BRASIL)”. Com ônus limitado.

DESIGNAÇÃO

Através da PORTARIA Nº. 07, DE 06 DE SETEMBRO DE 2013. A VICE-DIRETORA DO CAMPUS UNIVERSITÁRIO DE ROLIM DE MOURA, DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE RONDÔNIA (UNIR), no uso de suas atribuições legais e regimentais, que lhe são conferidas pela Portaria nº. 479/GR de 11 de junho de 2012, pelo Regimento Geral e Estatuto da Unir;

CONSIDERANDO a reunião do departamento do dia 05 de julho de 2013, a orientação constante no Parecer nº 4/CONAES de 17 de junho de 2010 e Portaria nº 147 de 02 de Fevereiro de 2007, também atendendo as resoluções nº 278/CONSEA de 04 de junho de 2012 e nº 285/CONSEA de 21 de setembro de 2012, e a deliberação do Conselho do Departamento de Medicina Veterinária do dia 05 de julho de 2013.

CONSIDERANDO o Memorando nº 92/MEDVET/2013, recebido em 10 de julho de 2013;

RESOLVE:

I-DESIGNAR, os professores abaixo relacionados, para constituírem o Núcleo Docente Estruturante-NDE do Curso de Medicina Veterinária.

1-Prof. **Angelo Laurence Covatti Terra** SIAPE nº 1816001

2-Profª. **Evelyn Rabelo Andrade** SIAPE nº 2035962

3-Prof. **Igor Mansur Muniz** SIAPE nº 2035814

4-Prof. **Klaus Casaro Saturnino** SIAPE nº 2035828

5-Prof. **Nayche Tortato Vieira** SIAPE nº 1822233

6-Prof. **Sandro de Vargas Schons** SIAPE nº 1846780

7-Profª. **Thais Rabelo dos Santos** SIAPE nº 2033945

II-Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Através da Portaria nº 824/2013/GR/UNIR 10 de setembro de 2013. A REITORA DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe são conferidas mediante o artigo 7º da Lei nº 7.011, de 08 de julho de 1982, artigo 11 do Estatuto da UNIR, o Decreto Presidencial publicado no D.O.U. nº. 86, de 04 de maio de 2012, seção 2, p.1, e

●considerando o que consta no Memorando nº 131/2013/SIBI, Biblioteca Central, de 04/09/2013,

●considerando que a Resolução 014/CONSUN/2012 não prevê a existência do CAPNES - Centro de Apoio à Pessoa com Necessidades Especiais, criado pela Portaria nº 1021/GR, de 01/11/2007;

●considerando que é previsto no Orçamento da UNIR valores para o Programa INCLUIR/MEC;

● considerando a aquisição de mobiliários e equipamentos para auxiliar nas atividades de inclusão adquiridas nos editais 2007/2008/2009;

●considerando o Planejamento para ações de inclusão nos anos 2014/2015 e a proposta de criação da Coordenadoria de Atenção às Pessoas com Necessidades Especiais na PROCEA,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar a servidora **ARIANA BOAVENTURA PEREIRA**, SIAPE nº 2043802, para Função de Executora do Programa de Acessibilidade na Educação Superior – INCLUIR/MEC/UNIR.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir da data da publicação.

Através da Portaria nº 825/2013/GR/UNIR de 10 de setembro de 2013. A REITORA DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe são conferidas mediante o artigo 7º da Lei nº 7.011, de 08 de julho de 1982, artigo 11 do Estatuto da UNIR, o Decreto Presidencial publicado no D.O.U. nº. 86, de 04 de maio de 2012, seção 2, p.1, e

● considerando o que consta no Memorando nº 131/2013/SIBI, Biblioteca Central, de 04/09/2013,

●considerando que a Resolução 014/CONSUN/2012 não prevê a existência do CAPNES - Centro de Apoio à Pessoa com Necessidades Especiais, criado pela Portaria nº 1021/GR, de 01/11/2007;

● considerando que é previsto no Orçamento da UNIR valores para o Programa INCLUIR/MEC;

● considerando a aquisição de mobiliários e equipamentos para auxiliar nas atividades de inclusão adquiridas nos editais 2007/2008/2009;

● considerando o Planejamento para ações de inclusão nos anos 2014/2015 e a proposta de criação da Coordenadoria de Atenção às Pessoas com Necessidades Especiais na PROCEA,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar a servidora **SIRLAINE GALHARDO GOMES COSTA**, SIAPE nº 1646315, para Função de Executora/Substituta do Programa de Acessibilidade na Educação Superior – INCLUIR/MEC/UNIR.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir da data da publicação.

Através da Portaria nº 829/2013/GR/UNIR de 11 de setembro de 2013. A REITORA DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe são conferidas mediante o artigo 7º da Lei nº 7.011, de 08 de julho de 1982, artigo 11 do Estatuto da UNIR, o Decreto Presidencial publicado no D.O.U. nº. 86, de 04 de maio de 2012, seção 2, p.1, e considerando o que consta no Memorando nº 249/2013-DCRM/UNIR, de 05/09/2013. **RESOLVE:**

Designar o servidor docente **JOÃO MAURÍCIO GOMES NETO**, SIAPE nº 2037035, para a função de Chefe do Departamento Acadêmico de História – Campus de Rolim de Moura, provisoriamente sem FG, para o mandato de 02 (dois) anos, a partir de 21.08.2013 a 20.08.2015.

DISPENSA

Através da Portaria n.º 012/PROPesq de 11 de setembro de 2013. O Pró-Reitor de Pós-Graduação e Pesquisa da Fundação Universidade Federal de Rondônia, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 7º da Lei 7.011 de 08 de julho de 1982, Artigo 11 do Estatuto da UNIR e Portaria nº 394/2012/GR/UNIR de 11 de maio de 2012. **RESOLVE:**

I. Dispensar, a pedido, a Prof.^a Dr.^a Josélia Gomes Neves do Comitê Técnico Científico Institucional da área de Ciências Humanas e Sociais I, designada através da Portaria n.º23/PROPesq de 30 de dezembro de 2011;

II. Dispensar, considerando o que preconiza o Parágrafo único do Art. 6º do Anexo II à Resolução 178/CONSEA, de 18 de setembro de 2007, os professores doutores José Lucas Pedreira Bueno e Júlio César Barreto Rocha do Comitê Técnico Científico Institucional da área de Ciências Humanas e Sociais I, designados através da Portaria n.º 005/PROPesq de 16 de maio de 2012;

III. Dispensar, considerando o que preconiza o Parágrafo único do Art. 6º do Anexo II à Resolução 178/CONSEA, de 18 de setembro de 2007, a Prof.^a Dr.^a Maria Lucia Cereda Gomide do Comitê Técnico Científico Institucional da área de Ciências Humanas e Sociais II, designada através da Portaria n.º 23/PROPesq de 30 de dezembro de 2011;

IV. Dispensar, considerando o que preconiza o Parágrafo único do Art. 6º do Anexo II à Resolução 178/CONSEA, de 18 de setembro de 2007, o Prof. Dr. João Carlos Gomes do Comitê Técnico Científico Institucional da área de Ciências Humanas e Sociais II, designado através da Portaria n.º 007/PROPesq de 15 de maio de 2013;

V. Dispensar, considerando o que preconiza o Parágrafo único do Art. 6º do Anexo II à Resolução 178/CONSEA, de 18 de setembro de 2007, o Prof. Dr. Fabrício Moraes de Almeida do Comitê Técnico Científico Institucional da área de Ciências Exatas e da Terra, designado através da Portaria n.º 010/PROPesq de 02 de julho de 2013;

VI. Ficam revogadas as disposições em contrário;

VII. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Através da Portaria nº 823/2013/GR/UNIR de 10 de setembro de 2013. A REITORA DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe são conferidas mediante o artigo 7º da Lei nº 7.011, de 08 de julho de 1982, artigo 11 do Estatuto da UNIR, o Decreto Presidencial publicado no D.O.U. nº. 86, de 04 de maio de 2012, seção 2, p.1, e

- considerando o que consta no Memorando nº 131/2013/SIBI, Biblioteca Central, de 04/09/2013,

- considerando que a Resolução 014/CONSUN/2012 não prevê a existência do CAPNES - Centro de Apoio à Pessoa com Necessidades Especiais, criado pela Portaria nº 1021/GR, de 01/11/2007;

- considerando que é previsto no Orçamento da UNIR valores para o Programa INCLUIR/MEC;

- considerando a aquisição de mobiliários e equipamentos para auxiliar nas atividades de inclusão adquiridas nos editais 2007/2008/2009;
- considerando o Planejamento para ações de inclusão nos anos 2014/2015 e a proposta de criação da Coordenadoria de Atenção às Pessoas com Necessidades Especiais na PROCEA,

RESOLVE:

Art. 1º - Dispensar a servidora **SIRLAINE GALHARDO GOMES COSTA**, SIAPE nº 1646315, da Função de Coordenadora do Centro de Apoio à Pessoa com Necessidades Especiais – CAPNES.

Art. 2º - Dispensar a servidora **MARCILENE DE ASSUNCAO**, SIAPE nº 1762205, da Função de Coordenadora/ Substituta do Centro de Apoio à Pessoa com Necessidades Especiais – CAPNES.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor a partir da data da publicação.

Através da Portaria nº 828/2013/GR/UNIR de 11 de setembro de 2013. A REITORA DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe são conferidas mediante o artigo 7º da Lei nº 7.011, de 08 de julho de 1982, artigo 11 do Estatuto da UNIR, o Decreto Presidencial publicado no D.O.U. nº. 86, de 04 de maio de 2012, seção 2, p.1, e considerando o que consta no Memorando nº 249/2013-DCRM/UNIR, de 05/09/2013. **RESOLVE:**

Dispensar o servidor docente **JOÃO MAURÍCIO GOMES NETO**, SIAPE nº 2037035, da função de Chefe Pró-Tempore do Departamento Acadêmico de História – Campus de Rolim de Moura, provisoriamente sem FG, a partir de 20 de agosto de 2013.

Através da Portaria nº 830/2013/GR/UNIR de 11 de setembro de 2013. A REITORA DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe são conferidas mediante o artigo 7º da Lei nº 7.011, de 08 de julho de 1982, artigo 11 do Estatuto da UNIR, o Decreto Presidencial publicado no D.O.U. nº. 86, de 04 de maio de 2012, seção 2, p.1, e considerando o que consta no Memorando nº 249/2013-DCRM/UNIR, de 05/09/2013. **RESOLVE:**

Dispensar a servidora docente **ROSELINE MEZACASA**, SIAPE nº 2041221, da função de Vice - Chefe Pró-Tempore do Departamento Acadêmico de História – Campus de Rolim de Moura, a partir de 20 de agosto de 2013.

Através da Portaria nº 831/2013/GR/UNIR de 11 de setembro de 2013. A REITORA DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe são conferidas mediante o artigo 7º da Lei nº 7.011, de 08 de julho de 1982, artigo 11 do Estatuto da UNIR, o Decreto Presidencial publicado no D.O.U. nº. 86, de 04 de maio de 2012, seção 2, p.1, e considerando o que consta no Memorando nº 249/2013-DCRM/UNIR, de 05/09/2013. **RESOLVE:**

Designar a servidora docente **ROSELINE MEZACASA**, SIAPE nº 2041221, para a função de Vice-Chefe do Departamento Acadêmico de História – Campus de Rolim de Moura, para o mandato de 02 (dois) anos, a partir de 21.08.2013 a 20.08.2015.

NOMEAÇÃO

Através da Portaria nº 081/NUSAU de 11 de setembro de 2013. O Vice Diretor do Núcleo de Saúde, no uso das atribuições conferidas pela Portaria nº 949/GR de 16 de novembro de 2010. **RESOLVE:**

Art. 1º- Nomear os servidores abaixo relacionados para compor banca de Exame de Qualificação de Mestrado do Programa em Biologia Experimental. Seguem as informações:

Aluna: **Juliana Conceição Sobrinho**

Título: “Isolamento e caracterização bioquímica de fosfolipases A2 ácidas do veneno da serpente *Bothrops brazili*”.

Data: 30 de setembro de 2013

Horário: às 14h30

Local: Auditório da PGBIOEXP

Banca examinadora:

Membros Titulares

1. Dra. **Carla Freire Celedônio Fernandes**

2. Dra. **Juliana Pavan Zuliani**

3. Dr. **Quintino Moura Dias Junior**

Suplentes

4. Dr. **Leonardo de Azevedo Calderon**

5. Dr. **Alexandre de Almeida e Silva**

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se e cumpra-se.

Através da Portaria nº 082/NUSAU de 11 de setembro de 2013. O Vice Diretor do Núcleo de Saúde, no uso das atribuições conferidas pela Portaria nº 949/GR de 16 de novembro de 2010. RESOLVE:

Art. 1º- Nomear os servidores abaixo relacionados para compor banca de Defesa de Tese de Doutorado do Programa em Biologia Experimental. Seguem as informações:

Aluna: **Soraya dos Santos Pereira**

Título: “Seleção e Caracterização de Nanocorpos de Camelídeos contra o Antígeno Recombinante de Segmento-S de Hantavírus, Cepa Auracária: Um Protótipo para Diagnóstico Alternativo de Infecções por Hantavírus”.

Data: 24 de setembro de 2013

Horário: às 08h30

Local: Auditório PGBIOEXP

Banca examinadora:

Titulares

Presidente e co-orientadora Dra. Carla Freire Celedônio Fernandes

2. Dr. **Andreimar Martins Soares**

3. Dr. **Juan Miguel Villalobos Salcedo**

4. Dra. **Luciana Gatto Brito**

5. Dra. **Cláudia Nunes Duarte dos Santos**

Suplentes

Dr. **Leonardo de Azevedo Calderon**

Dra. **Giselle Martins Gonçalves**

Dra. **Deusilene de Sousa Vieira**

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se e cumpra-se.

OUTROS

NOTA Nº 003/ASCOM de 12 de setembro de 2013.

A Assessoria de Comunicação – ASCOM comunica que, por erro de edição, deixou de ser incluída na Portaria nº 810/2013/GR/UNIR de 06/09/2013 – publicada no BS 83 de 10/09/2013 página 16, o seu Anexo I

A íntegra da referida portaria segue abaixo.

Através da Portaria nº 810/2013/GR/UNIR de 06 de setembro de 2013. A REITORA DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe são conferidas mediante o artigo 7º da Lei nº 7.011, de 08 de julho de 1982, artigo 11 do Estatuto da UNIR, o Decreto Presidencial publicado no D.O.U. nº. 86, de 04 de maio de 2012, seção 2, p.1, e considerando o que consta no Memorando nº 084/2013/PROPLAN, de 03/09/2013,

Considerando que a Resolução nº 098/CONSAD/2011 que disciplina o assunto no âmbito da UNIR estabelece o limite máximo, mas não o valor a ser pago por hora de atividade de encargo de curso e concurso;

Considerando que os pagamentos são realizados com recursos destinados ao custeio das atividades da Instituição, uma vez que a UNIR está proibida de cobrar taxas, não gerando recursos próprios que deveriam servir para este tipo de pagamento;

Considerando que o pagamento da gratificação por encargo de curso e concurso, dependendo do volume de atividades realizadas, pode comprometer decisivamente os recursos para funcionamento da Instituição;

Considerando as limitações orçamentárias do ano de 2013;

Considerando os valores praticados por outras IFES, tais como UFAM, UNIVASF, UFRGS e UFES;

Considerando que a Portaria SEGEP Nº 52 de 13 de fevereiro de 2013 estabelece que o valor do maior vencimento básico da Administração Pública Federal a ser aplicado, de acordo com a Lei nº 12.778, de 28 de dezembro de 2012, corresponde ao cargo de Juiz do Tribunal Marítimo, cujo valor é de R\$ 12.698,11 (doze mil, seiscentos e noventa e oito reais e onze centavos). **RESOLVE:**

Art. 1º- Regularizar a aplicação da Resolução nº 098/CONSAD/2011, estabelecendo os valores para fins de pagamento da gratificação por encargos de cursos e concurso.

Art. 2º - A gratificação prevista na Resolução nº 098/CONSAD/2011 será por hora trabalhada pelo servidor, correspondendo a 60 (sessenta) minutos, observados os percentuais estabelecidos no Anexo I, incidentes sobre o maior vencimento básico da Administração Pública Federal.

Art. 3º - Todo o pagamento no ano de 2013 deve obedecer aos percentuais e valores estabelecidos no Anexo I.

Parágrafo único: Os processos em tramitação deverão ser adequados aos percentuais e valores estabelecidos no Anexo I.

Art. 4º- Os pedidos de pagamentos deverão ser instruídos com os documentos exigidos pela Resolução nº 098/CONSAD/2011, incluindo quadro demonstrativo do compromisso de compensação de horas trabalhadas em cursos e concursos.

Parágrafo único. O limite de horas para o desenvolvimento de cada atividade será estabelecido pela Unidade (UGR) Coordenadora do Curso ou Concurso.

Art. 5º - O pagamento a servidores de outras instituições federais se dará por meio da transferência de recursos orçamentários, via SIAFI, para a Instituição de origem, onde se dará o pagamento.

Art. 6º - Esta Portaria entrará em vigor a partir de sua publicação no Boletim de Serviço da UNIR.

ANEXO I – Portaria nº 810/2013/GR/UNIR, de 06 de setembro de 2013.

Tabelas de Percentuais Máximos da Gratificação Por Encargo de Curso ou Concurso por Hora Trabalhada, Incidente Sobre o Maior Vencimento Básico da Administração Pública Federal (R\$ 12.698,11, cfe Portaria nº 52 /MOG de 13 /02/2013).

a). Instrutoria em curso de formação ou instrutória em cursos de desenvolvimento ou treinamento para servidores; regularmente instituído no âmbito da administração pública federal.

ATIVIDADE	% Por Hora Trabalhada	Horas Máximas Por Ano	Valor (R\$) Hora Doutorado	Valor (R\$) Hora Mestrado	Valor (R\$) Hora Especialização	Valor (R\$) Hora Graduação e Outros	Valor (R\$) Máximo Anual (Doutorado)
Referência	-	-	1	0,8235	0,7885708	0,727262	1
Instrutoria em curso de formação de carreiras	0,50	120,00	63,49	52,28	50,07	46,17	7.618,87
Instrutoria em curso de desenvolvimento e aperfeiçoamento	0,50	120,00	63,49	52,28	50,07	46,17	7.618,87
Instrutoria em curso de	0,40	120,00	50,79	41,83	40,05	36,94	6.095,09

treinamento							
Tutoria em curso a distância	0,40	120,00	50,79	41,83	40,05	36,94	6.095,09
Instrutoria em curso gerencial	0,50	120,00	63,49	52,28	50,07	46,17	7.618,87
Instrutoria em curso de pós-graduação	0,55	120,00	69,84	57,51	55,07	50,79	8.380,75
Orientação de monografia	0,55	120,00	69,84	57,51	55,07	50,79	8.380,75
Instrutoria em curso de educação de jovens e adultos	0,30	120,00	38,09	31,37	30,04	27,70	4.571,32
Coordenação técnica e pedagógica	0,40	120,00	50,79	41,83	40,05	36,94	6.095,09
Elaboração de material didático	0,40	120,00	50,79	41,83	40,05	36,94	6.095,09
Elaboração de material multimídia para curso a distância	0,50	120,00	63,49	52,28	50,07	46,17	7.618,87
Atividade de conferencista e de palestrante em evento de capacitação	0,55	120,00	69,84	57,51	55,07	50,79	8.380,75

b) Banca examinadora ou comissão para exames orais, análise curricular, correção de provas discursivas, elaboração de questões de provas ou para julgamento de recursos intentados por candidatos

ATIVIDADE	% Por Hora Trabalhada	Horas Máximas Por Ano	Valor (R\$) Hora Doutorado	Valor (R\$) Hora Mestrado	Valor (R\$) Hora Especialização	Valor (R\$) Hora Graduação e Outros	Valor (R\$) Máximo Anual (Doutorado)
			1	0,8235	0,7885708	0,727262	1
Exame oral (ou Prova Didática)	0,55	120	69,84	57,51	55,07	50,79	8.380,75
Análise curricular (Prova Título)	0,35	120	44,44	36,60	35,05	32,32	5.333,21
Correção de prova discursiva	0,55	120	69,84	57,51	55,07	50,79	8.380,75
Elaboração de questão de prova ou Lista de Pontos	0,55	120	69,84	57,51	55,07	50,79	8.380,75
Julgamento de recurso	0,55	120	69,84	57,51	55,07	50,79	8.380,75
Prova prática	0,44	120	55,87	46,01	44,06	40,63	6.704,60
Análise crítica de questão de prova	0,55	120	69,84	57,51	55,07	50,79	8.380,75
Julgamento de concurso de monografia	0,55	120	69,84	57,51	55,07	50,79	8.380,75

Logística de preparação e de realização de curso, concurso público ou exame vestibular – planejamento, coordenação, supervisão, e execução.

ATIVIDADE	% Por Hora Trabalhada	Horas Máximas Por Ano	Valor (R\$) Hora Doutorado	Valor (R\$) Hora Mestrado	Valor (R\$) Hora Especialização	Valor (R\$) Hora Graduação e Outros	Valor (R\$) Máximo Anual (Doutorado)
			1	0,8235	0,788571	0,727262	1
Planejamento	0,30	120,00	38,09	31,37	30,04	27,70	4.571,32
Coordenação	0,30	120,00	38,09	31,37	30,04	27,70	4.571,32
Supervisão	0,25	120,00	31,75	26,14	25,03	23,09	3.809,43
Execução	0,20	120,00	25,40	20,91	20,03	18,47	3.047,55

C) A Aplicação, fiscalização ou supervisão de provas de exame vestibular ou de Concurso

ATIVIDADE	% Por Hora Trabalhada	Horas Máximas Por Ano	Valor (R\$) Hora Doutorado	Valor (R\$) Hora Mestrado	Valor (R\$) Hora Especialização	Valor (R\$) Hora Graduação e Outros	Valor (R\$) Máximo Anual (Doutorado)
			1	0,8235	0,788571	0,727262	1
Aplicação	0,20	120,00	25,40	20,91	20,03	18,47	3.047,55
Fiscalização	0,20	120,00	25,40	20,91	20,03	18,47	3.047,55
Supervisão	0,35	120,00	44,44	36,60	35,05	32,32	5.333,21

Através da ORDEM DE SERVIÇO Nº 03/2013/DINTEC. A Chefe do Departamento Interdisciplinar de Tecnologia e Ciências, Prof.^a. Dr.^a. Ilka de Oliveira Mota, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por meio da Portaria 190/2013/GR/UNIR de 13/03/2013. RESOLVE:

Art. 1º. Constituir Comissão para Eleição de Chefe e Vice-Chefe, no prazo de 30 dias.

Prof. Dr. **Idone Brighenti** - Presidente;

Prof. Dr. **Humberto Hissashi Takeda** – Membro;

Prof. Ms. **Hugo Athanasios Fotopoulos** – Membro;

Prof. Esp. **João Renato Medeiros Melo e Silva** – Membro,

Téc. Adm. **Jefferson Alencar do Nascimento Vieira** – Membro.

Art. 2º. Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Através da Portaria nº 820/2013/GR/UNIR de 10 de setembro de 2013. A REITORA DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe são conferidas mediante o artigo 7º da Lei nº 7.011, de 08 de julho de 1982, artigo 11 do Estatuto da UNIR, o Decreto Presidencial publicado no D.O.U. nº. 86, de 04 de maio de 2012, seção 2, p.1, e considerando o que consta no Memorando nº 131/2013/DC/UNIR-Vilhena, de 13/08/2013. RESOLVE:

Revogar a Portaria nº 1.065/2012/GR/UNIR, de 28/11/2012, publicada no BS nº 95, de 03/12/2012, p. 05, que designou servidores do Câmpus UNIR de Vilhena, para utilização do Sistema de Concessão de Diárias e Passagens - SCDP.

Através da Portaria nº 821/2013/GR/UNIR de 10 de setembro de 2013. A REITORA DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe são conferidas mediante o artigo 7º da Lei nº 7.011, de 08 de julho de 1982, artigo 11 do Estatuto da UNIR, o Decreto Presidencial publicado no D.O.U. nº. 86, de 04 de maio de 2012, seção 2, p.1, e considerando o que consta no Processo nº 23118.001963/2013-31. RESOLVE:

Art. 1º - Tornar sem efeito a nomeação de **MARCEL LEITE RIOS**, 5º Colocado para o Cargo Efetivo de Analista de Tecnologia da Informação, Nível de Classificação E, Nível de Capacitação I, Padrão de Vencimento 1, em regime de 40 (quarenta) horas semanais, código de vaga 0900502 para o Campus de Porto Velho, lotação na Diretoria de Tecnologia da Informação, conforme

consta no Edital de Concurso 008/2011 e Edital de Homologação nº 001/GR, de 07/01/2013, DOU nº 08, seção 3, p. 39, de 11/01/2013, nomeado através da Portaria nº 771/2013/GR, de 30/08/2013, publicada no DOU nº 170, seção 2, pág. 15, de 03/09/2013, por desistência expressa do candidato.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor a partir de sua publicação no Diário Oficial da União.

Através da Portaria nº 822/2013/GR/UNIR de 10 de setembro de 2013. A REITORA DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe são conferidas mediante o artigo 7º da Lei nº 7.011, de 08 de julho de 1982, artigo 11 do Estatuto da UNIR, o Decreto Presidencial publicado no D.O.U. nº. 86, de 04 de maio de 2012, seção 2, p.1, e

- considerando o que consta no Memorando nº 131/2013/SIBI, Biblioteca Central, de 04/09/2013,

- considerando que a Resolução 014/CONSUN/2012 não prevê a existência do CAPNES - Centro de Apoio à Pessoa com Necessidades Especiais, criado pela Portaria nº 1021/GR, de 01/11/2007;

- considerando que é previsto no Orçamento da UNIR valores para o Programa INCLUIR/MEC;

- considerando a aquisição de mobiliários e equipamentos para auxiliar nas atividades de inclusão adquiridas nos editais 2007/2008/2009;

- considerando o Planejamento para ações de inclusão nos anos 2014/2015 e a proposta de criação da Coordenadoria de Atenção às Pessoas com Necessidades Especiais na PROCEA.

RESOLVE:

Revogar a Portaria nº 1021/GR, de 01/11/2007, publicada no BS nº 056, de 20/11/2007, p. 03, que criou o Centro de Apoio à Pessoa com Necessidades Especiais - CAPNES, vinculado a Pró-Reitoria de Cultura, Extensão e Assuntos Estudantis – PROCEA, e designou a servidora Mônica Regina Peres, como Coordenadora do CAPNES.

Através da Portaria nº 826/2013/GR/UNIR de 10 de setembro de 2013. A REITORA DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe são conferidas mediante o artigo 7º da Lei nº 7.011, de 08 de julho de 1982, artigo 11 do Estatuto da UNIR, o Decreto Presidencial publicado no D.O.U. nº. 86, de 04 de maio de 2012, seção 2, p.1, e considerando o que consta no Memorando nº 03/COM. SIND. ACUSATÓRIA, de 10/09/2013.

RESOLVE:

PRORROGAR, por 30 (trinta) dias, a contar de 11.09.2013, o prazo para a conclusão dos trabalhos a cargo da Comissão de Sindicância Acusatória, designada pela Portaria n.

675/2013/GR/UNIR, de 09.08.2013, publicada no Boletim de Serviço n. 73, de 13.08.2013, p.12, conforme processo nº. 23118.000369/2013-23.

Através da Portaria nº 827/2013/GR/UNIR de 10 de setembro de 2013. A REITORA DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe são conferidas mediante o artigo 7º da Lei nº 7.011, de 08 de julho de 1982, artigo 11 do Estatuto da UNIR, o Decreto Presidencial publicado no D.O.U. nº. 86, de 04 de maio de 2012, seção 2, p.1, e considerando o que consta no Processo nº 23118.003451/2012-29. **RESOLVE:**

Art.1º - Aplicar ao servidor docente **CELSO FRANCISCO GAYOSO**, SIAPE nº 1822433, lotado no Departamento de Acadêmico Comunicação Social/Jornalismo do Câmpus UNIR de Vilhena, a SANÇÃO DE SUSPENSÃO DE 30 (TRINTA) DIAS, conforme disposto no Art. 116, incisos, I, III, IV e X, Art.117, incisos, IV e XVIII e Art. 127, incisos, II, todos da Lei 8.112/90.

Art.2º - Converter 15 (QUINZE) DIAS EM MULTA, conforme o Art.130, § 2º da Lei 8.112/90, ficando o servidor obrigado a permanecer em serviço.

Art.3º - Esta portaria entra em vigor a partir de sua publicação.

SECONS

Ato Decisório nº 237/CGR, de 09 de setembro de 2013.

Concurso de docentes para Fundação

Universidade Federal de Rondônia – UNIR;

Departamento de Engenharia Ambiental

A Câmara de Graduação (CGR) do Conselho Superior Acadêmico (CONSEA), da Fundação Universidade Federal de Rondônia (UNIR), no uso de suas atribuições e considerando:

- Resolução 303/CONSEA, de 26/06/2013;
- Processo 23118.002496/2012-86, que trata de contratação de docente;
- Medida Provisória 614, de 14 de maio de 2013;
- Parecer 1439/CGR, do relator conselheiro Carlos Luis Ferreira da Silva;
- Deliberação na 121ª sessão da Câmara de Graduação – CGR, em 05.09.2013;

DECIDE:

Art. 1º - Autorizar a Administração Superior a deflagrar concurso público de docente para o Departamento Acadêmico de Engenharia Ambiental, com qualificação de mestre, em regime de trabalho T-40-DE.

Art. 2º – Este Ato Decisório entrará em vigor a partir desta data.

Ato Decisório nº 238/CGR, de 09 de setembro de 2013.

Concurso de docentes para Fundação

Universidade Federal de Rondônia – UNIR;

Departamento de Engenharia Civil

A Câmara de Graduação (CGR) do Conselho Superior Acadêmico (CONSEA), da Fundação Universidade Federal de Rondônia (UNIR), no uso de suas atribuições e considerando:

- Resolução 303/CONSEA, de 26/06/2013;
- Processo 23118.003125/2012-11, que trata de contratação de docente;
- Medida Provisória 614, de 14 de maio de 2013;
- Ato Decisório 223/CONSEA, de 26/06/2013;
- Memorando 76/2013/DECIV/UNIR;
- Parecer 1434/CGR, do relator conselheiro Carlos Luis Ferreira da Silva;
- Deliberação na 121ª sessão da Câmara de Graduação – CGR, em 05.09.2013;

DECIDE:

Art. 1º - Autorizar a Administração Superior a deflagrar concurso público de docente para o Departamento Acadêmico de Engenharia Civil, em regime de trabalho T-40.

Art. 2º – Este Ato Decisório entrará em vigor a partir desta data.

Conselho Superior Acadêmico

CONSEA

Processo:23118.001716/2013-35 Da Presidência dos Conselhos Superiores

HOMOLOGADO EM 10/09/2013

Parecer: 1428/CGR

Câmara de Graduação - CGR

Assunto: Credenciamento de professor – Alessandro Messias Ferraz

Interessado: Gerson Balbuena Bicca

Relator: Cleiciane Aiane Noletto da Silva

Parecer da Câmara:

Na 121ª sessão da Câmara de Graduação, em 05 de setembro de 2013, a Câmara acompanha o parecer 1428/CGR cuja relatora é favorável.

Conselho Superior Acadêmico

CONSEA

Processo: 23118.002917/2012-79 Presidência dos Conselhos Superiores

HOMOLOGADO EM 10/09/2013

Parecer: 1433/CGR

Câmara de Graduação - CGR

Assunto: Abertura de Processo para contratação de Docente no Departamento do Curso de Medicina

Interessado: Chefe do Departamento Acadêmico do Curso de Medicina – Ana Lucia Escobar

Relator(a): Conselheiro Carlos Luis Ferreira da Silva

I – Parecer da Câmara:

Na 121ª sessão, em 05.09.2013, a Câmara acompanha por unanimidade o Parecer 1433/CGR, cujo relator é favorável.

Conselho Superior Acadêmico

CONSEA

Processo: 23118.003125/2012-11 Presidência dos Conselhos Superiores

Parecer: 1434/CGR

Câmara de Graduação – CGR HOMOLOGADO EM 10/09/2013

Assunto: Mudança na contratação de Professor T-40 DE para T-40 no próximo concurso

Interessado: Departamento Acadêmico do Curso de Engenharia Civil

Relator(a): Conselheiro Carlos Luis Ferreira da Silva

I – Parecer da Câmara:

Na 121ª sessão, a Câmara acompanha por unanimidade o Parecer 1434/CGR, cujo relator é favorável;

Conselho Superior Acadêmico

CONSEA

Processo: n.º23118.001276/2013-16 Da Presidência dos Conselhos Superiores

HOMOLOGADO EM 10/09/2013

Parecer: n.º 1435/CGR

Câmara de Graduação - CGR

Assunto: Projeto Pedagógico Curricular do Curso de Artes Visuais

Interessada: Departamento de Artes - Dra. Cláudia Maria Villar Caldeira Simões

Relator: Conselheiro Júlio César Barreto Rocha

Parecer da Câmara:

Na 121ª sessão da Câmara de Graduação, em 05 de setembro de 2013, a Câmara acompanha o parecer 1435/CGR cujo relator é favorável.

Conselho Superior Acadêmico

CONSEA

Processo: n.º23118.000984/2013-30 Da Presidência dos Conselhos Superiores

HOMOLOGADO EM 10/09/2013

Parecer: n.º 1436/CGR

Câmara de Graduação - CGR

Assunto: Projeto Pedagógico Curricular do Curso de Música

Interessada: Departamento de Artes - Dra. Cláudia Maria Villar Caldeira Simões

Relator: Conselheiro Júlio César Barreto Rocha

Parecer da Câmara:

Na 121ª sessão da Câmara de Graduação, em 05 de setembro de 2013, a Câmara acompanha o parecer 1436/CGR cujo relator é favorável.

Conselho Superior Acadêmico

CONSEA

Processo: n.º23118.001279/2013-50 Da Presidência dos Conselhos Superiores

HOMOLOGADO EM 10/09/2013

Parecer: n.º 1437/CGR

Câmara de Graduação - CGR

Assunto: Projeto Pedagógico Curricular do Curso de Teatro

Interessada: Departamento de Artes - Dra. Cláudia Maria Villar Caldeira Simões

Relator: Conselheiro Júlio César Barreto Rocha

Parecer da Câmara:

Na 121ª sessão da Câmara de Graduação, em 05 de setembro de 2013, a Câmara acompanha o parecer 1437/CGR cujo relator é favorável.

Conselho Superior Acadêmico

CONSEA

Processo: 23118.002496/2012-11 Presidência dos Conselhos Superiores

HOMOLOGADO EM 10/09/2013

Parecer: 1439/CGR

Câmara de Graduação - CGR

Assunto: Contratação de professor para o curso de Engenharia Ambiental - DEA - Campus de

Ji- Paraná

Interessado: Departamento Acadêmico de Engenharia Ambiental

Relator(a): Conselheiro Carlos Luis Ferreira da Silva

I – Parecer da Câmara:

Na 121ª sessão, em 05/09/2013, a Câmara acompanha por unanimidade o Parecer 1439/CGR, cujo relator é favorável.

Conselho Superior Acadêmico

CONSEA

Processo: 23118.002198/2013-77 Presidência dos Conselhos Superiores

HOMOLOGADO EM 10/09/2013

Parecer: 1440/CGR

Câmara de Graduação - CGR

Assunto: Relatório Circunstanciado de apresentação do Curso de Graduação em Pedagogia do

Campus de Ariquemes – PARFOR

Interessado: Rosinete Vasconcelos Costa – Coordenadora Geral do PARFOR

Relator(a): Conselheiro Carlos Luis Ferreira da Silva

Parecer da Câmara:

Na 121ª sessão da Câmara de Graduação, em 05 de setembro de 2013, a Câmara acompanha o parecer 1440/CGR, cujo relator é favorável, e faz a seguinte emenda: a aprovação do relatório não prejudica os demais encaminhamentos acerca da responsabilização a quem for pertinente e o consequente ressarcimento ao erário.